



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5.281/2021, que Nomeia os
Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais
– JARF.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, e decreto Municipal n.º 5.281, de 12 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do Artigo 1.º do Decreto n.º 5.281, de 12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

(...)

II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:

a) Titular: Rosselaine Izabel Antonietti, – Agente Executivo Especializado;

b) Titular: Alice Terezinha Testolin, – Auditor-fiscal de Tributos Municipais;

.....” (NR)

Art. 2.º Fica incluído a alínea “f” no inciso II, do Artigo 1.º do Decreto n.º 5.281, de 12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

(...)

II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:

(...)

f) Suplente: Cícero dos Santos Alquati, – Auditor-fiscal de Tributos Municipais;

.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04 de agosto de 2022.

Erechim/RS, 16 de agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração